



# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO L - EDIÇÃO EXTRA DE ABRIL - POCINHOS - PB, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

## EXECUTIVO

### EXTRATO

#### LICITAÇÃO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pocinhos - PB, 10 de Abril de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

\*\*\*\*\*

## LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.  
Registrado fls. F-63.V.63 do  
Livro Resoluções nº 02  
Em 08.10.4.1.2024  
Responsável

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

"AUTORIZA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARA A LEGISLATURA DE JANEIRO DE 2025 À DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Casa José Odilon de Brito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e nós, membros da Mesa Diretora, promulgamos a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º - os subsídios dos Vereadores, Vereador Presidente, do Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários do Poder Legislativo para o período compreendido entre os anos 2025 a 2028, serão pagos de acordo com critérios determinados nesta lei.

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pocinhos- PB fica fixado no seguinte valor:  
I- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Pocinhos -PB é fixado no seguinte valor:

I- 16.000,00 ( dezesseis mil reais), a partir de janeiro de 2025.

Art. 4º - O subsídio mensal dos Secretários do Município de Pocinhos-PB ficam fixado no seguinte valor:

I- 12.000,00 ( doze mil reais), a partir de janeiro de 2025.

Art. 5º - O subsídio mensal dos Vereador da Câmara Municipal de Pocinhos-PB ficam fixado no seguinte valor:

I- 12.000,00 (doze mil reais), a partir de janeiro de 2025;

II- 15.000,00 ( quinze mil reais) , a partir de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos- PB, 09 de abril de 2024.

Presidente  
1º Secretário  
2º Secretário